



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROCESSO Nº. **183/2025**

DISPENSA Nº. **100/2025**

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024 e 078/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrição no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024 e 078/2025**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

01/12/2025 a 03/12/2025.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa a **contratação de empresa especializada para execução de serviço de show pirotécnico para as festividades do Réveillon 2025, conforme Termo de Referência.**

1.1.1 **Show pirotécnico:** incluso fornecimento de materiais, montagem, execução e desmontagem – show pirotécnico **sem estampido e sem efeitos sonoros**, com formatos e efeitos especiais, com duração mínima de 10 (dez) minutos ininterruptos, com 'céu cheio'.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;
- 1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2025**, a saber:

Dotação: 02.12.01.23.695.0022.2070.3.3.90.39.00

Ficha: 885

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 29.035,00 (vinte e nove mil e trinta e cinco reais).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

4.2 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:**

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND trabalhista.

4.2.4. DECLARAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

4.2.6. OUTROS DOCUMENTOS

4.2.6.1 – Certificado de blaster, do profissional que executará os serviços.

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.

4.3.3. DECLARAÇÕES

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 – **em até 20 (vinte) dias corridos**.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.

n) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

j) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **WILLIAN JUNIO PATROCÍNIO TEIXEIRA** representante da Secretaria Municipal de **CULTURA E TURISMO**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 28 de Novembro de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

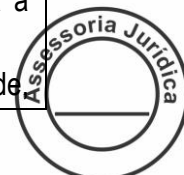
TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação de empresa especializada para execução de serviço de show pirotécnico para as festividades do Réveillon 2025.	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Bens / Serviços
1	Show pirotécnico: incluso fornecimento de materiais, montagem, execução e desmontagem – show pirotécnico sem estampido e sem efeitos sonoros , com formatos e efeitos especiais, com duração mínima de 10 (dez) minutos ininterruptos, com 'céu cheio'.
1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	
O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.	

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS
A contratação de show pirotécnico para a festividade de Réveillon decorre da necessidade de realização de evento tradicional promovido pelo Município de Pains, voltado ao lazer da população e ao fortalecimento das ações culturais, turísticas e comunitárias. Trata-se de atividade de interesse público, amplamente reconhecida como parte do calendário oficial de celebrações de final de ano, cuja execução demanda contratação especializada, dotada de capacidade técnica, segurança operacional e regularidade perante os órgãos responsáveis pela fiscalização de produtos controlados. A execução do espetáculo pirotécnico contribui para a dinamização do comércio local, o incremento de fluxo turístico, fortalecimento da identidade cultural e criação de ambiente festivo e integrador, justificando, portanto, o investimento público. Considerando o limite de valor previsto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e diante do caráter pontual e padronizado do serviço, a contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, observando-se todos os requisitos legais, a pesquisa de preços, a formalização contratual adequada e a demonstração de vantagem para a Administração. A presente contratação tem por objetivos: garantir a realização de show pirotécnico de qualidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

seguro e tecnicamente executado por empresa habilitada, durante a festividade oficial de Réveillon promovida pelo Município de Pains; proporcionar à população um espetáculo visual que integre o calendário cultural e turístico da cidade, fortalecendo o engajamento comunitário e a tradição do evento; assegurar que o serviço contratado seja executado com estrita observância às normas de segurança, licenças, autorizações e protocolos exigidos pelos órgãos competentes, especialmente no manuseio, transporte, instalação e detonação de fogos de artifício; promover o desenvolvimento econômico local, estimulando atividades comerciais e o fluxo de visitantes em razão da festividade. Com a contratação, espera-se alcançar a realização de espetáculo pirotécnico visualmente impactante, com duração e efeitos compatíveis com o padrão de qualidade estabelecido pela Administração; primando pela plena segurança da operação, com equipe técnica qualificada, dispositivos devidamente certificados e adoção de todas as medidas preventivas para evitar incidentes durante montagem, execução e desmontagem. Assim, pretende-se obter a satisfação do público presente, contribuindo para a valorização da festividade de Réveillon e consolidação do evento como marco cultural do Município de Pains, garantindo economicidade, eficiência e adequado retorno social do investimento público, onde se fortalecerá a imagem institucional do Município de Pains, demonstrando organização, planejamento e zelo pela promoção de eventos relevantes à comunidade.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação do show pirotécnico para a festividade de Réveillon está alinhada às diretrizes estratégicas do Município de Pains, envolvendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, especialmente no que se refere à promoção de ações culturais, incentivo ao turismo, fortalecimento da identidade comunitária e oferta de serviços públicos que ampliem o bem-estar social. A iniciativa integra o planejamento institucional para eventos oficiais e reforça metas relacionadas ao desenvolvimento social, cultural e econômico, conforme estabelecido no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

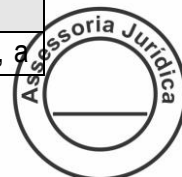
Esta contratação contribuirá para a execução de políticas públicas voltadas ao fomento de atividades culturais e recreativas, valorização de tradições locais e incremento do fluxo turístico durante o período de alta temporada. Adicionalmente, a despesa integra-se ao conjunto de ações programadas para celebrações oficiais de final de ano.

O espetáculo pirotécnico, além de promover lazer e integração comunitária, potencializa a visibilidade do Município como destino festivo, reforçando estratégia de desenvolvimento e movimentação econômica por meio do aumento da demanda por serviços de alimentação e comércio local. A contratação, portanto, converge com objetivos estratégicos de fortalecimento da economia e de estímulo à participação popular em eventos públicos.

Assim, a presente contratação consolida a estratégia institucional de promoção cultural, desenvolvimento econômico e fortalecimento do vínculo entre o Poder Público e a comunidade, alinhando-se às prioridades governamentais e aos instrumentos de planejamento vigentes.

2.3 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

Para garantir a adequada execução do show pirotécnico previsto para a festividade de Réveillon, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica, operacional e logística compatível com a complexidade, segurança e qualidade exigidas pelo evento. A solução deverá ser entregue de forma integral, segura e dentro dos parâmetros mínimos de desempenho descritos abaixo.

Capacidade Técnica e Operacional

A contratada deverá possuir:

- a) equipe técnica especializada, composta por profissionais devidamente habilitados para manuseio, instalação e detonação de artefatos pirotécnicos, incluindo, quando exigido, responsável técnico com registro ativo nos órgãos competentes;
- b) experiência comprovada na execução de espetáculos pirotécnicos de porte igual ou superior ao objeto deste Termo de Referência, demonstrada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- c) equipamentos, dispositivos de ignição eletrônica e sistemas de disparo modernos e compatíveis com normas de segurança, capazes de garantir precisão, sincronismo e confiabilidade na execução do show;
- d) infraestrutura logística adequada para armazenamento, transporte e montagem dos artefatos pirotécnicos, observando integralmente as normas de segurança e regulamentação aplicáveis.

Produtividade Mínima da Solução

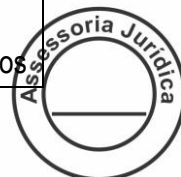
A empresa deverá atender aos seguintes requisitos de produtividade:

- a) capacidade de preparar e instalar todo o conjunto pirotécnico no prazo previamente definido pela Administração, incluindo montagem das estruturas, testes de disparo e verificação de segurança;
- b) aptidão para realizar, com completa sincronização e sem interrupções, espetáculo pirotécnico com a duração, variedade de efeitos, intensidade visual e composição previamente especificados no Termo de Referência;
- c) garantia de que todos os artefatos utilizados sejam de fabricação certificada, com registro regular no órgão competente e dentro do prazo de validade;
- d) capacidade de mobilizar, em tempo hábil, toda a equipe técnica necessária para o evento, incluindo profissionais de apoio, montagem e operação;
- e) cumprimento integral dos protocolos de segurança, isolamento de área e medidas preventivas, assegurando o adequado distanciamento, controle de riscos e atendimento a eventuais recomendações da Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.

Indicadores de Desempenho Esperados

Para garantir o fornecimento adequado da solução, deverão ser observados indicadores mínimos de desempenho, tais como:

- a) Índice de execução plena do show ($\geq 100\%$ dos efeitos previstos devem ser disparados)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

corretamente);

b) Índice de incidentes operacionais (0 ocorrência), considerando falhas de segurança, disparos indevidos ou acidentes;

c) Tempo de montagem e desmontagem dentro dos prazos estipulados pela Administração;

d) Grau de conformidade técnica dos artefatos e equipamentos (100% de conformidade documental e física).

2.5 – NATUREZA DO OBJETO

Trata-se como objeto de natureza comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações podem ser descritas pela Administração de maneira objetiva, usual e padronizada, permitindo definição clara dos requisitos técnicos, de desempenho e de qualidade esperados.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL, em procedimento de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na execução integral de um show pirotécnico destinado à celebração oficial de Réveillon promovida pelo Município de Pains, incluindo o fornecimento de todos os materiais, artefatos pirotécnicos, equipamentos, mão de obra técnica especializada, licenças, autorizações, logística, montagem, operação e desmontagem necessárias à plena realização do espetáculo, de forma segura, sincronizada e conforme padrões técnicos aplicáveis.

A solução contempla o planejamento, preparação e execução de apresentação pirotécnica de duração previamente definida pela Administração Pública, composta por efeitos visuais variados e adequados ao porte e relevância da festividade. Todos os fogos de artifício deverão ser certificados, dentro da validade, compatíveis com as normas de segurança e atendendo às regulamentações do Exército Brasileiro, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e demais órgãos competentes.

A contratada deverá fornecer sistema de ignição eletrônica moderno, capaz de garantir disparos seguros, precisos e sincronizados, minimizando riscos e assegurando a uniformidade do espetáculo. A solução inclui também a adoção de todas as medidas preventivas exigidas pelos protocolos de segurança em eventos pirotécnicos.

Todo o processo – desde o transporte dos artefatos até a desmontagem final – deverá ser executado





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

com equipe habilitada, composta por profissionais treinados em manipulação de explosivos e preparados para agir em situações de contingência. A empresa deverá se responsabilizar pela instalação de suportes, bases, tubos, lonas (para cobertura dos materiais em caso de chuva antes do evento), mortais e demais dispositivos necessários, bem como pelo teste dos equipamentos e verificação de integridade e funcionamento antes da realização do show.

Ao final, a solução deverá garantir um espetáculo pirotécnico seguro, de alta qualidade visual, executado dentro do prazo e com desempenho compatível com as expectativas da Administração e do público presente, promovendo integração social, valorizando a festividade e reforçando a imagem institucional do Município de Pains.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

O show pirotécnico será executado no dia 31/12/2025, em local e horário definido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição, em até 1 (uma) hora, quando necessário ou por solicitação do representante da Administração.

4.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Telefone: 37.3455.0052 / 37.3455.0053

E-mail: lourenco@pains.mg.gov.br; licitacao@pains.mg.gov.br; sec.cultura@pains.mg.gov.br; turismo@pains.mg.gov.br

4.3 – FORMA DE PAGAMENTO

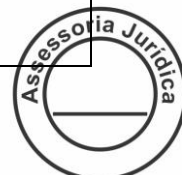
O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da mercadoria ou execução dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo responsável.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

5 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de confecção de Contrato e, posterior, ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Cássio Murilo Rodrigues

Fiscal do Contrato: Willian Junio Patrocínio Teixeira

6 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024.

7 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total	Fonte (Programa / Ação)
1	Show pirotécnico	R\$ 29.035,00	01	R\$ 29.035,00	1.500
Total:				R\$ 29.035,00	

7.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, inciso III da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 29.035,00 (vinte e nove mil e trinta e cinco reais)** conforme memória de cálculo dos valores unitários a seguir e com base nas cotações anexada ao processo.

7.3 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Dotação: 02.12.01.23.695.0022.2070.3.3.90.39.00

Ficha: 885

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.

Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

Observar a forma de fornecimento dos produtos.

Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.

Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

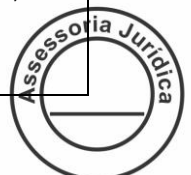
Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços.

A Contratada deverá apresentar, 24 horas antes do início do evento, todos os serviços e estruturas, nos locais que serão indicados na Ordem de Serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Para a execução dos shows pirotécnicos a empresa Contratada deverá realizar a devida instalação, em local indicado pelo Fiscal do Contrato, de todos os materiais necessários para o show, inclusive tendo em sua posse todos os fogos de artifícios.

A responsabilidade total sobre eventuais sinistros decorrentes do espetáculo pirotécnico será da empresa prestadora de serviço.

Todos os materiais utilizados na montagem e desmontagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

Os materiais pirotécnicos deverão estar protegidos contra intempéries da natureza, como chuva, umidade, entre outros, sendo obrigatória a utilização de materiais de proteção translúcido ou transparente, bem como paletes ou outros materiais para proteção.

Disponibilizar, para execução dos serviços, profissional blaster, possuidor de certificado emitido pela Polícia Civil.

Atender ao disposto neste Termo de Referência.

9 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

Fornecer a orientação para a melhor execução da ata/contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

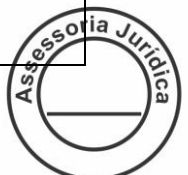
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas da ata e os termos de sua proposta.

Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à contratada o valor do produto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

(X) menor preço;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto;
- () maior lance.

10.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações.

10.2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II**, da Lei 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Certificado de blaster.

12 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, Novembro de 2025.

Elaborado por:

Lourenço Magela Silva Oliveira

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assessoria de Controle Interno e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL UNIT. R\$
1.	Show pirotécnico – Réveillon 2025: incluso fornecimento de materiais, montagem, execução e desmontagem – show pirotécnico sem estampido e sem efeitos sonoros , com formatos e efeitos especiais, com duração mínima de 10 (dez) minutos ininterruptos, com 'céu cheio', conforme Termo de Referência.	UNID. / SV	1		R\$	R\$

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Condições de Entrega:

Local de Entrega:

Assinatura:

Conforme Edital
Conforme Edital

➤ Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

➤ Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Pains-MG, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME - EPP

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada e domiciliada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura

